

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX**  
**ADITAMENTO Nº01 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2019.1 Nº 02/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SUPERVEST UNIFACEX 2019.1**

**Define as normas específicas do PROCESSO SELETIVO SUPERVEST UNIFACEX 2019.1**

A Reitora do Centro Universitário FACEX, em aditamento ao Edital do Processo Seletivo 2019.1 nº 02/2018, de 17 de outubro de 2018, que rege o processo seletivo para ingresso, em 2019.1, na graduação, considerando o previsto no referido Edital, torna público os procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO SUPERVEST UNIFACEX 2019.1**, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial, no primeiro semestre letivo de 2019 em primeiro período, com bolsas que variam de até 100%, conforme se discrimina a seguir.

**1. NORMAS DE SELEÇÃO**

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2019.1 nº 02/2018, de 17 de outubro de 2018, e por este Aditamento, em tudo quanto aqui se define de modo específico, especialmente no que tange às regras para premiação e da habilitação do candidato, conforme se discrimina a seguir. O Edital 2019.1 nº 02/2018 e o Aditamento nº01 estão disponíveis na página do Centro Universitário <http://unifacex.com.br/secretaria/editais>.

**2. HABILITAÇÃO, PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SUPERVEST UNIFACEX 2019.1** estarão concorrendo a bolsas de estudo integrais e parciais, destinadas àqueles que obtiverem melhor classificação, conforme regras definidas a seguir.

**2.1. Habilitação do Candidato**

**a)** Poderá participar deste processo seletivo o candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente.

**b)** Concorrerá às bolsas, aqui previstas, somente o candidato que participar do **PROCESSO SELETIVO SUPERVEST UNIFACEX 2019.1**; fizer matrícula inicial para 2019.1, no prazo estabelecido neste Aditivo e não tiver vínculo docente com o UNIFACEX; no caso de discente, que

não tenha vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação do UNIFACEX.

## 2.2. Premiação

a) Serão concedidas **11 (onze) bolsas, sendo 1 (uma) bolsa integral, 4 (quatro) de 50% e 6 (seis) de 40%**. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação geral, obedecendo ao quadro a seguir:

<b>Classificação</b>	<b>Bolsa Contemplada</b>
1º colocado	Bolsa Integral (100%)
Do 2º ao 5º colocado	Bolsa Parcial (50%)
Do 6º ao 11º colocado	Bolsa Parcial (40%)

b) As bolsas integrais e as bolsas parciais serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditamento, discriminado no item 6.3. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.

c) As bolsas incidirão sobre as parcelas de mensalidades (2ª a 6ª), sendo a 1ª parcela (rematrícula), o valor integral com desconto padrão da Instituição, se efetuado o pagamento até o vencimento do boleto. Em casos de percentual inferior a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.

d) A bolsa será válida somente para o curso que o candidato for aprovado neste processo seletivo e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.

e) Os beneficiados com bolsa podem ser reprovados, no máximo, em uma disciplina por semestre, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. A reprovação em mais de uma disciplina por semestre letivo implicará no cancelamento da bolsa.

f) Caso algum candidato contemplado com bolsa, integral ou parcial, deixar de efetuar a matrícula, ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do

Processo Seletivo 2019.1 nº 02/2018, perderá o direito à bolsa e essa poderá ser remanejada para outro candidato a critério do UNIFACEX.

**h)** Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para a bolsa integral e para as bolsas parciais de 50% e 40%. O candidato poderá ter acesso ao seu desempenho individual nas provas e respectiva classificação através do *Call Center* do UNIFACEX, mediante consulta ao resultado do Processo Seletivo.

**i)** Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página do UNIFACEX: <http://supervest.unifacex.com.br> ou através do Call Center, 3225-1415.

**j)** Em caso de empate para a definição das 11 (onze) bolsas (1 integral, 4 parciais de 50% e 6 parciais de 40%), o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

1. Maior nota na Redação;
2. Maior número de questões certas na disciplina de Matemática;
3. Maior número de questões certas na disciplina de Português;
4. Maior Idade.

Se persistir o empate, será contemplado o candidato que tiver feito a inscrição primeiro.

### **2.3. Classificação dos Candidatos**

A classificação dos candidatos dar-se-á obedecendo à seguinte condição de ordem, sendo o primeiro colocado o candidato que obtiver a maior Média entre a nota da Prova Subjetiva (Redação) + a nota da prova objetiva (Matemática e Português);

## **3. INSCRIÇÃO**

**3.1 Procedimentos:** o candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando a página <http://supervest.unifacex.com.br>; em seguida, proceder ao preenchimento das informações solicitadas.

**3.2 Período de inscrição:** de **02 a 23 de janeiro de 2019, até às 12h** (horário local), pelo site do UNIFACEX.

## **4. PROVA E RESULTADO**

**4.1. Prova:** o Processo Seletivo SUPERVEST UNIFACEX 2019.1 é constituído de uma prova objetiva com 20 questões, sendo 10 de matemática, 10 de português e uma prova subjetiva, no caso, uma redação. As duas provas têm valor máximo de 10 pontos cada.

**4.1.1. Local:** as provas serão aplicadas no Campus Capim Macio, Rua Orlando Silva, 2896 – Capim Macio.

**4.1.2. Horário da Prova:** a prova iniciará às 13h15min, horário local, Natal/RN.

**4.1.3. Horário de Abertura e Fechamento dos portões:** os portões serão abertos às 12h (horário local) e fecharão às 13h (horário local).

**4.2. Resultado:** neste Processo, o resultado será decorrente do somatório das duas provas, isto é, Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Subjetiva  $\div$  2 = Média. O resultado será publicado até o dia **01 de fevereiro de 2019**, a partir das 16h. Será divulgado, no site do UNIFACEX, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral e bolsas parciais de 50% e 40%. As informações sobre outras bolsas parciais (se houverem) serão comunicadas aos candidatos pelo *Call Center*, exclusivamente.

## 5. CURSOS E VAGAS

**5.1. Oferta de Vagas para 2019.1.** A relação dos cursos/turnos/campus e respectivas vagas disponibilizadas para o **PROCESSO SELETIVO SUPERVEST UNIFACEX 2019.1** se encontra discriminada no Edital de Processo Seletivo 2019.1 nº 02/2018, de 17 de outubro de 2018, disponibilizado no site do UNIFACEX <http://unifacex.com.br/secretaria/editais>.

## 6. MATRÍCULA

**6.1. Local e Horário de Matrícula:** os candidatos classificados, contemplados ou não com bolsa, deverão realizar sua matrícula em uma das Centrais de Relacionamento do UNIFACEX: **Campus Capim Macio – CAM**, localizado na Rua Orlando Silva, 2896 – Capim Macio; **Campus Deodoro – DEO**, Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 540 – Cidade Alta. As Centrais de Relacionamento funcionam de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h e aos sábados, das 8h às 12h.

**6.2. Período:** a matrícula dos candidatos terá início no **dia 04 de fevereiro de 2019**. Para efetuar a matrícula, os candidatos terão **três dias úteis**, contados a partir da data da convocação. Caso o candidato tenha sido contemplado com bolsa, integral ou

parcial, e não se apresentar no período previsto para a matrícula, perderá, definitivamente, o direito à bolsa.

**6.3. Condições a Cumprir:** os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo, integralmente, as exigências do Edital do Processo Seletivo 2019.1 nº 02/2018 e deste Aditamento no que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino médio, devem entregar uma cópia simples, acompanhada dos originais dos documentos listados abaixo:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
- Cédula de Identidade / Registro Geral – RG;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência com CEP Atualizado (Água, Luz ou Telefone);
- Uma foto 3X4 atualizada;

Caso o aluno tenha idade inferior a 18 anos, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deve ser assinado por um responsável com idade superior a 18 anos e deve apresentar a seguinte documentação: cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência.

**6.5. Financeiro:** no ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira e a segunda parcela da semestralidade de 2019.1, exceto se contemplado com bolsa integral. As demais parcelas (março a junho) têm vencimento no dia 5 de cada mês.

**6.6. Contrato de Prestação de Serviços:** no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor; quando o candidato for menor de idade, as duas vias devem ser assinadas, no ato da matrícula, igualmente por seu responsável civil/financeiro; se a via do Centro Integrado para Formação de Executivos – CIFE, Mantenedora do Centro Universitário FACEX, não for entregue no ato da matrícula, deverá ser devolvida ao UNIFACEX através da Central de Relacionamento do Campus Capim Macio, até 28/02/2019; a não devolução poderá implicar na anulação da matrícula.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a

documentação apresentada por ele durante este processo seletivo, assim como na matrícula.

**7.2.** Não será admitida a revisão ou o pedido de vista de provas deste processo.

**7.3.** As pessoas com deficiência, obrigatoriamente, deverão declará-la, por ocasião da inscrição e comprová-la no ato da matrícula. Caso necessitem de acessibilidade especial, ou tipo de avaliação adequada no processo, devem manter contato pelo Call Center informando qual auxílio requer, sendo este ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

**7.4.** Só serão ofertadas as turmas caso existam mais de 40 alunos matriculados nos referidos cursos. Caso não forme as turmas ingressantes em 1º período/módulo, os alunos poderão ingressar no 2º período/módulo dos referidos cursos, respeitando sempre os pré-requisitos das disciplinas e a matriz curricular de cada curso.

**7.5.** As atividades acadêmicas serão ministradas em instalações próprias do UNIFACEX ou em outros locais indicados pelo UNIFACEX. O UNIFACEX poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas contratadas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

**7.6.** Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 2019.1 nº 02/2018, de 17 de outubro de 2018.

**7.7.** A bolsa não poderá ser para outro curso que não o escolhido na inscrição.

**7.8.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo e pela Reitoria.

Natal, RN, 03 de dezembro de 2018.

Candysse Medeiros de Figueiredo  
Reitora